

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE - nº 1817/73
(CEBN - n. 03974/73)

PARECER Nº 2120/73
Aprovado por Deliberação
de 24/10/1973

INTERESSADO: COMPANHIA PRADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Limeira.
ASSUNTO : Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do
Salario-Educação.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO: A empresa "Companhia Prada Indústria e Comercio - Limeira - solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salario-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação 1996/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

Certificados nº	1º Montante	2º Montante
187 exercício de 66	Cr\$ 15.567,76	Cr\$15.055,32
100 exercício de 67	Cr\$ 15.055,32	Cr\$18.838,80
224 exercício de 68	Cr\$ 18.838,80	Cr\$22.665,59
93 exercício de 69	Cr\$ 22.665,59	Cr\$28.085,52
175 exercício de 70	Cr\$ 28.085,52	Cr\$34.829,40
208 exercício de 71	Cr\$ 34.829,40	Cr\$45.102,72

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, fomos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n. 187, 100, 224, 93, 175 e 208, emitidos a favor da empresa "Companhia Prada Indústria e Comércio", de Limeira, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n. 1996/73, xerografada, passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria da Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973.

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente